



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda-RS, SINTRAF Sarandi-RS.

Base legal: Artigos nº 31 e nº 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e Lei Municipal nº 1394 de 28 de dezembro de 2023.

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro na realização da 16ª Edição da Feira da Uva e Agroindústria Familiar de Sarandi e Região, a ser realizada nos dias 19, 20, e 21 de janeiro de 2023 junto à Praça Farroupilha, em Sarandi/RS, sendo o SINTRAF organizador do evento, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados à OSC no mês de janeiro de 2024.

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANDRÉ PIAIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e incisos, da Lei nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 1394 de 28 de dezembro de 2023, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Sarandi, Nova Boa Vista e Barra Funda/RS, SINTRAF Sarandi-RS, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto. A referida OSC vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal em edições anteriores da Feira da Uva de maneira satisfatória, sendo a única entidade da Microrregião que tem por objetivo impulsionar a agricultura familiar no município, promovendo intercâmbio e experiências nas áreas de cultivo, produção, divulgação dos produtos relacionados a vitivinicultura, hortifruticultura, agroindústria e artesanato. A realização de eventos como este são necessários para impulsionar a agricultura familiar, pois demonstram e agregam valor ao que é produzido em Sarandi, Barra Funda e Nova Boa Vista. Ressalta-se, que o repasse do referido Auxílio Financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 1394 de 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal